



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.226 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Professor de Educação Básica PEB II (Artes)	1	Faixa 2-Nível A	30 horas semanais
Berçarista	2	3	40 horas semanais
Monitor de Educação	4	9	40 horas semanais
Enfermeira	1	12	30 horas semanais
Fiscal de Obras e Posturas	1	19	40 horas semanais

Art. 2º - Ficam extintos as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo:

Cargo (vagas extintas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Administrador de Obras e Serviços Rurais	1	16	40 horas Semanais
Assistente Administrativo	4	7	40 horas Semanais
Encarregado de Limpeza Pública	1	8	40 horas Semanais
Monitor Desportivo	3	5	40 horas Semanais
Pedreiro	5	5	40 horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.) Demonstração Custos Analíticos – cargos Criados:

Cargos Criados	Quant.	R\$ Mensal	TOTAL R\$
Professor de Educação Básica PEB II (Artes)	1	1.990,50	1.990,50
Berçarista	2	1.004,30	2.008,60
Monitor de Educação	4	1.718,11	6.872,44
Enfermeira	1	1.919,40	1.919,40
Fiscal de Obras e Posturas	1	2.521,39	2.521,39
TOTAL	9	15.312,33

2.) IMPACTO CONSOLIDADO:

DESPESA C/ Cargos Criados NOMEAÇÕES	Valores Impacto	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2019	2020
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil	15.312,33	168.435,63	183.747,96	183.747,96
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.067,16	22.738,81	24.805,97	24.805,97
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	1.447,71	15.924,83	17.372,54	17.372,54
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	482,57	5.308,28	5.790,85	5.790,85
3.1.90.01.99 – Inativos	-	-	-	-
3.1.90.03.01 – Pensionistas	-	-	-	-
TOTAL	19.309,78	212.407,55	231.717,32	231.717,32
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - c/provisões		* à partir de 01.02.2018		

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)	19.309,78
---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Exercício de 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2017)	20.309.971,51	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.179.446,76	50,55%
Impacto ANO	212.407,55	0,20%
Rec. Corrente Líquida – RCL - Projetada	40.179.446,76	
Índice após Impacto - ex 2018	20.522.379,06	51,08%

Exercício 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	20.309.971,51	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.179.446,76	50,55%
Impacto ANO	231.717,32	0,57%
Índice após Impacto	20.541.688,83	51,12%

Exercício 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	20.309.971,51	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.179.446,76	50,55%
Impacto ANO	231.717,32	0,57%
Índice após Impacto	20.541.688,83	51,12%

4-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Mesmo encontrando-se os índices dentro dos patamares legais, buscamos através de estudos e levantamentos a compensação através da extinção de alguns cargos que, apesar de vagos, possam comprometer através de uma lotação futura, em valores que somados, seriam superiores aos cargos criados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Cargo (vagas extintas)	Quant.	R\$ Mensal	TOTAL R\$
Administrador de Obras e Serviços Rurais	1	2.238,05	2.238,05
Assistente Administrativo	4	1.448,05	5.792,20
Encarregado de Limpeza Pública	1	1.667,48	1.667,48
Monitor Desportivo	3	1.127,58	3.382,74
Pedreiro	5	1.127,58	5.637,90
TOTAL	14	18.718,37

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 16 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal